

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ⁵			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife – PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13
Instituição Credenciada			
Razão Social	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A		CNPJ 01.522.368/0001-82
Número do Termo de Análise de Credenciamento	Portaria RECIPEV n° 695 de 22/12/2018 e n° 201 de 05/02/2019 - BNP ADMINISTRADOR		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	21/03/2022		
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
Tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas Portarias RECIPEV n°s 695, de 22/12/2018 e 201, de 05/02/2019, e as demais análises e diligências realizadas pela Gerência de Investimentos, homologamos a atualização do Credenciamento do Administrador de Recursos BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.			
Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
CONFORME INFORMADO PELOS GESTORES EM QUE O BNP É ADMINISTRADOR	Art. 7º, I, "b"	CONFORME INFORMADO PELOS GESTORES EM QUE O BNP É ADMINISTRADOR	Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III
Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ⁶		CNPJ	Data da Análise
CONFORME OS FUNDOS APRESENTADOS PELOS GESTORES EM QUE O BNP É ADMINISTRADOR		-	-
Local:	Recife-PE	Data	21/03/2022
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	Assinatura	
Marco Aurélio Correia Pinheiro	Chefe de Divisão de Investimentos		
José Marcos Alves de Barros	Gefrente de Investimentos		
Francisco Canindé Antunes Furtado Junior	Diretor Vice Presidente		
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente		

[1] Disponível em <http://www.cvm.gov.br/regulacao/oficios/circulares/sin/oc-sin-spre-0218.html>

[2] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-eligiveis.pdf>

[3] <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

⁵ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁶ Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>)

⁶ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).